

23.2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANA**

CNPJ:76.339.688/0001-09

AVENIDA VITORIA N.º 167 - CEP 84.620-000

FONE (0xx42) 3554-1222 FAX (0xx42) 3554-1222

000001

DEP. MUNICIPAL BLOCOS DE PRODUTOR

Cruz Machado 19 de janeiro de 2016

REQUISIÇÃO 001/2016

PARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a compra de formulário contínuo de **NOTA FISCAL DE PRODUTOR** (notas auto-copiativas) contendo cada formulário com 04 (quatro) vias com cores diferentes, no total de 7.000 (sete mil) notas numeradas com o numero de controle de formulário iniciando em 88001 a 95000, conforme especificações abaixo.

- 7.000 Jogos – 4 vias Form. Nota Fiscal de Produtor
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Auto-copiativo CB
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Auto-copiativo CFB
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Auto-copiativo CFB
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor Tinta Escala em Papel Auto-copiativo CF

03.04.16
RS 0,3485

OBS: MODELO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM ANEXO.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Silmar Kasenoch
Secretario Municipal da Agricultura

João Paulo Kuchar
CPF: 066.269.749-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

REQUISIÇÃO 087-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

19-01-16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve: **8800002**

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 13/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.
J - Observações: - Coleta 23/2016
- Numeração de 88001 a 95000
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
40	07.01.2.062.3.3.90.30.00.00.00	ASSISTENCIA AGRPECUARIA VEGETAL	3.3.90.30.16.00.00.00	2.889,60
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 2.889,60

Cruz Machado, 20 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

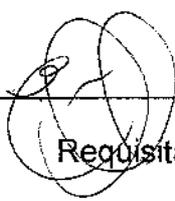
Solicitação 013/2016

000003

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Requisição 001/2016 da Secretaria de Agricultura – Contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 2.889,60
TOTAL APROXIMADO	R\$ 2.889,60

Cruz Machado, 20 de janeiro de 2016.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pnmcn.pr.gov.br

Cruz Machado, 20 de Janeiro de 2016.

Parecer Contábil nº 013/2016

Referente à Solicitação 001/2016 – Secretaria Municipal de Agricultura

000004

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

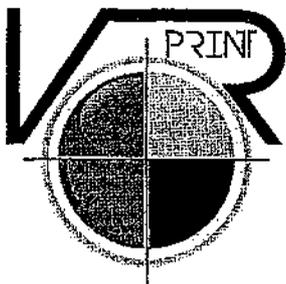
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
340	07.01	2.062	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$107.784,68	R\$2.889,60
Total						R\$2.889,60

Noeli Maria Pasa Barczak
Contadora
CRC PR 052020/O-6



Palmas PR - 19 de Janeiro de 2016.

000005

Vinicius Roncaglio - ME

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

7.000 FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA DE PRODUTOR

Nota Fiscal de Produtor, contendo 4 vias de cores diferentes.

- 1º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escaia, em papel autocopiativo cb (cor azul),
 - 2º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escaia em papel autocopiativo cfb (cor verde),
 - 3º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escaia em papel autocopiativo cfb (cor vermelha),
 - 4º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escaia em papel autocopiativo cf (cor preta).
- (18-01-2293)

MARCA: VR PRINT
Preço Unitário: R\$ 0,42
Total: R\$ 2.940,00

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilacqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 75.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 23/2016
Data: 19/01/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço: AV. CEL. JOS. OSÓRIO, 673 - CENTRO
Cidade: PALMAS - PARANA

Código: 0
Telefone: 46-3263-8777
Fax: 46-3263-8777

Banco: BANCODOBRASIL
Agência: 0615-7
Conta Corrente: 6653-2

Condições de Pagamento: a vista

Validade da Proposta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço:

Prazo de Entrega: 10 dias

Vencimento da Coleta:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129

-Aquisição de formulários contínuos - notes de produtor rural - para atender a demanda do setor de arrecadação e fiscalização atividades agropecuárias - departamento de agricultura - desta municipalidade.

Observações:

- Coleta 23/2016 - Numeração de 88001 a 95000

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO C.B-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA). (18-01-2293)	UN	KAYGANGUE	7.000,00	0,4128571	R\$ 2.890,00

Total Geral..... R\$ 2.890,00

175.624.932/0001-041

Palmas (PR), 19 de Janeiro de 2016.

GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. José Osório, 673
Centro

[85555-000 - Palmas - Paraná]

000006

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 19 de Janeiro de 2016.

À Pref. Mun. de Cruz Machado

000007

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO: Nota Fiscal de Produtor, contendo 4 vias de cores diferentes. 1º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escala, em papel autocopiativo cb (cor azul), 2º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escala em papel autocopiativo cfb (cor verde), 3º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escala em papel autocopiativo cfb (cor vermelha), 4º via 240x280mm, 1x0 cor tinta escala em papel autocopiativo cf (cor preta). (18-01-2293)

Unidade: UN.

Marca: Canoinhas

Quantidade: 7.000

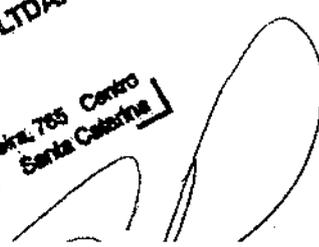
Preço Unitário: R\$ 0,43

Preço Total R\$ 3.010,00

78.268.570/0001-54

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas - Santa Catarina



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 23/2016 Data: 19/01/2016

Fornecedor: 8541 - KAYGANGUE FORMULÁRIOS GRAF. E EDITORA KAYGANGUE LT

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		7.000,000	0,4128	2.889,60	Sim ***
				Total do Fornecedor:		2.889,60	
				Total Itens Vencedores:		2.889,60	

Fornecedor: 10747 - GRAFICA CANOINHAS LTDA - EPP

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		7.000,000	0,4300	3.010,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.010,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 11843 - VINICIUS RONCAGLIO - ME

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES	UN		7.000,000	0,4200	2.940,00	Não
				Total do Fornecedor:		2.940,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		2.889,60	

000008



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO PROCESSO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à requisição número 001/2016 da Secretaria de Agricultura visa à contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo para atender o Setor de notas de produtor rural desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se através desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de nota de produtor em formulário contínuo. Conforme requisição número 0001/2016, solicita-se 7.000 (sete mil) notas numeradas com o número de controle de formulário iniciando em 88001 a 95000, cada formulário com 04 (quatro) vias com cores diferentes, autocopiativas. A aquisição do item acima especificado é de extrema importância para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural desta municipalidade. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ: 75.624.932/0001-04, localizada em Palmas, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.062

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

000012

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de janeiro de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Silmar Kasenoh



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Publ. 11/01/16



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000014

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

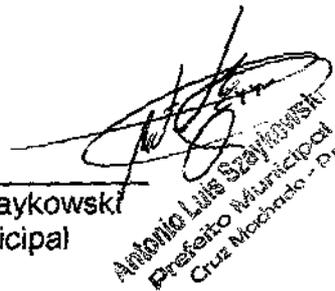
Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-00
NIRE: 41200278049

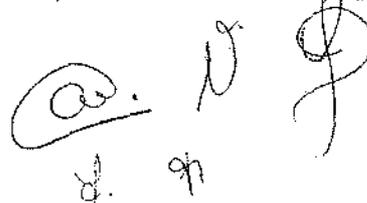
10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565 – Bloco 4 - Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere – PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; **GENIRA DE FATIMA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.678.761-9/PR emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 524.857.739-04; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO – Palmas – PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, resolvem assim, alterar o contrato social:

000015

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em quotas de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme artigo 1082 e 1083 cc/2002, onde a sócia Genira de Fátima Vieira declara haver recebido do sócio Orlei Roncaglio os bens e imóveis descritos como segue: matrícula 7.989, uma área de terreno situada no quadro urbano desta cidade, lote nº 103 da quadra nº 58 medindo 584,40m², onde faz frente com a Av. Coronel José Osório. E o conjunto comercial 01, parte do Condomínio Comercial Kaygangue com frente para a Av. Coronel José Osório, com área privativa no sub-solo de 38,58 m², área privativa no pavimento de 519,84 m², área comum de 10,10 m² perfazendo a área total de 568,52 m², e a fração ideal de solo com 438,05952 m², correspondente a 20,113% da área total do terreno cadastrado sob nº 01.01.058.0187.001, conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 4.888/2010 Registrado na 3ª Vara da Família do Foro Central da Comarca de Curitiba-Pr, no dia Vinte e Três de Dezembro de 2010, o qual transitou em julgado em Vinte e Três de Dezembro de 2010. Sendo assim o capital social passa a ser R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo o novo capital social ficará distribuído entre os sócios. E neste ato **GENIRA DE FÁTIMA VIEIRA** deixa de fazer parte do quadro societário.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), representado por 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

000016

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565, Bloco 4, Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR, emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere - PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO - Palmas - PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 375220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 1ª - GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., é uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 junho de 1981, tendo seus atos constitutivos sido arquivados sob o nº 412.002.780.49 na JUCEPAR.

CLAUSULA 2ª - A empresa tem sede e foro no município de Palmas, Estado do Paraná à Avenida Coronel José Osório, 673 - Centro - CEP 85555.000.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com o seu objeto social.

000017

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto: a Edição integrada à Impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 5829-8/00; Impressão de Material de Segurança 1812-1/00; Fabricação de formulários contínuos. 1741-9/01; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 1741-9/02.

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final em 31 de dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de lucros e ou prejuízos acumulados, até que lhe seja dado destinação.

§ 1º : Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devam ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de 12 (doze) meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que se não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§ 2º : Se decidido pela distribuição do lucro entre os sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§ 3º : Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLAUSULA 6ª - Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas - PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 7ª - O capital social é de R\$ R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052, da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aumento do capital social, será lançado na conta lucro De Exercícios anteriores, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 8ª - O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato social, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§ 1º: Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente às quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio à empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá as suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquiridas, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

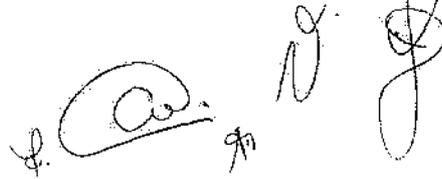
§ 2º: Decidido pela diminuição do capital social, está será realizada proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente as suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLAUSULA 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser redistribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CLAUSULA 10ª - Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º - Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§ 2º - Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescidos dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.



000018

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

CLAUSULA 12ª - Os sócios em atividade farão jus a pró-labore, observado para fixação deste, e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLAUSULA 13ª - Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

000019

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 14ª - A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isentos de prestar caução, sendo administrador geral.

§ único - Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administração da Sociedade Isoladamente: **SR. ORLEI RONCAGLIO.**

CLAUSULA 15ª - Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social; representar a companhia em juízo ou fora dele; dar e receber quitações; firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; nomear, admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias; nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar; contrair empréstimos junto as instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for; abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques; convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação à sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§ 2º - Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§ 3º - Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter a assinatura de dois Diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 16ª - Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, ou com os poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção feita aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender à ação que estiver atuando.

000020

§ 1º: É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem como o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

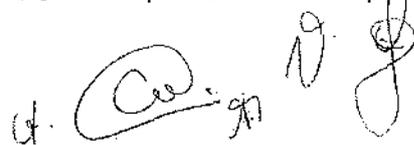
CLAUSULA 17ª - É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Clausula 5ª) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§ 1º: Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art.1.078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social. O sócio poderá ser representado pela não sócia constante deste instrumento ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião ou assembléia (Parágrafo 1º do art. 1.074 da Lei. 10.406/02).

§ 2º: As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo as demais através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§ 3º: Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 18ª - As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela

4. 

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02:

000021

1. Mais de 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 1.1. do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2. da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3. da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4. da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5. da remuneração dos Diretores, Administradores e/ou Gerentes Delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6. da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7. do pedido de concordata.

2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1. houver modificação do contrato social;
 - 2.2. houver a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.

3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100%, no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

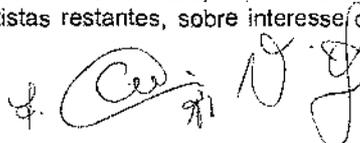
CLAUSULA 19ª - As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram (art. 1.080 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 20ª - A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

CLAUSULA 21ª - Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo-as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá ofertá-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§ 1º : No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos seus quotistas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir às quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando-se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§ 2º : No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 05 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo-se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

000022

§ 3º : Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando-se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá-las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

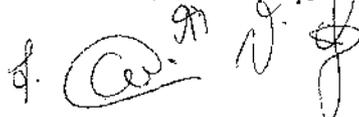
CLAUSULA 22ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembléias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 23ª - Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subsequentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 24ª - Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando-se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 1.003 e artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 25ª - As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLAUSULA 26ª - Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total das quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício, levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-01

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mercados, levantados os ativos incobráveis e os passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º: O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total das quotas que representam o capital social (art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e do resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

000023

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

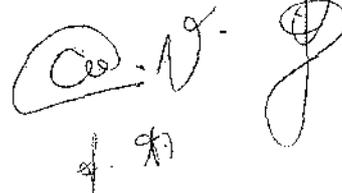
CLAUSULA 27ª - A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal o exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações do sócio de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total da sua herança.

§ 1º: Se um evento de exclusão atingir sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§ 2º: Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§ 3º: A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA 28ª - Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE: 41200278049

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

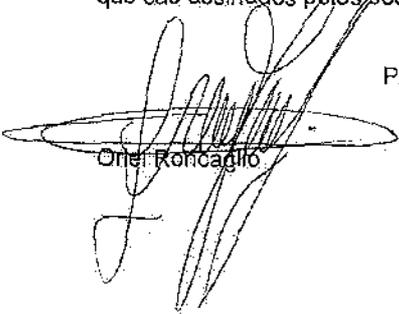
CLAUSULA 29ª - Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais omissões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

000024

CLAUSULA 30ª - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que porventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da Empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.**, em três vias de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

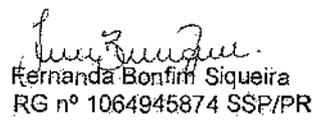
PALMAS, PR, 10 de fevereiro de 2012


Oriel Roncaglio


Genira de Fatima Vieira


Vinícius Roncaglio
Testemunhas


Carla Daniela Moreira da Silva
RG nº 8.088.049-9 SSP/PR


Fernanda Bonfim Siqueira
RG nº 1064945874 SSP/PR

TABELIONAT DE NOTAS
Rua Dr. Vicente Machado, 4267
Fone: (043) 3203-1227
PALMAS - PR
Reconheço por verdadeira e fidedigna a firma de
C31135NR17 - GENIRA DE FATIMA VIEIRA.....
Em testemunho da verdade.
PALMAS, 14 de Fevereiro de 2012
0007833
C. Z. SOUZA
ESCRIVÃO JURAMENTADO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/02/2012
SOB NUMERO: 20120134936
Protocolo: 12/093498-0; DF: 16/02/2012
Empresa: 75.624.932/0001-04
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto **000025** RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1981
DME EMPRESARIAL RAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CORDNEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/01/2016 às 10:50:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS 000026
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:42:40 do dia 11/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2016.

Código de controle da certidão: **6046.B5CC.4D16.728D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014200997-28

000027

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.624.932/0001-04**

Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ: 75.624.932/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA10FWIPASZ1031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmp.pr.gov.br/>

Palmas (PR), 20 de Janeiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000029

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Certidão nº: 12322456/2016
Expedição: 20/01/2016, às 10:54:26
Validade: 17/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000030

Inscrição: 75624932/0001-04
Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011202065182205025

Informação obtida em 20/01/2016, às 10:53:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

000031

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 013/2016

Modalidade: DISPENSA nº 004/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de notas fiscais de produtor (notas auto-copiativas), a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto na final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000032

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2016.

SUSANA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 004/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

000033

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda, CNPJ: 75.624.932/0001-04

Valor Total R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2016.

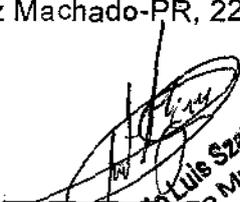
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.062.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Vegetal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 1/1

000034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2016
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

KAYGANGUE FORMULÁRIOS-GRAF. E EDITORA KAYGANGUE LT (8541)

1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF8-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF8-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X260MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA).	UN	7.000,00	0,0000	0,4128	2.889,60
---	--	----	----------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 2.889,60

Total Geral: 2.889,60

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000035

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/01/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

KAYGANGUE FORMULÁRIOS-GRAF. E EDITORA KAYGANGUE LT (8541)

1	UN	7.000,00	0,0000	0,4128	2.889,60
NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA).					

Total do Fornecedor: 2.889,60

Total Geral: 2.889,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2016 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 22/01/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000036

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340) Saldo: 107.784,68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 521/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 13/2016
Processo Nr.: 13/2016
Data do Processo: 22/01/2016
Data da Homologação: 25/01/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 25/01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **KAYGANGUE FORMULÁRIOS-GRAF. E EDITORA KAYGANGUE LT** Código: 8541 Telefone: 462631611
Endereço: **AV.CEL.JOSÉ OSÓRIO, 673** Banco:
Cidade: **Palmas - PR - CEP: 85555-000** Agência:
CNPJ: **75.624.932/0001-04** Inscrição Estadual: **30901827-30** Conta Corrente:

000037

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
Centro de Custo: 272 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA VEGETAL
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340) - ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL Saldo: 107.784,68

Compl. Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129 -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Observações: - Coleta 23/2016
- Numeração de 88001 a 95000

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	7.000,000	UN	NOTA FISCAL DE PRODUTOR CONTENDO 4 VIAS DE CORES DIFERENTES. 1º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB-(COR AZUL), 2º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB-(COR VERDE), 3º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCODPIATIVO CFB-(COR VERMELHA), 4º VIA 240X280MM, 1X0 COR TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF-(COR PRETA). (18-01-2293)		0,4128	2.889,60

Total Geral:	2.889,60
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.889,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2016

Prefeito Municipal

DECRETO Nº2515/2016

DATA: 21 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Reabre Crédito Especial no presente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 1515/2015 de 23 de Setembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no presente exercício até os limites dos saldos apurados em 31 de Dezembro de 2015, no valor de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.017 – Operacionalização da Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – 1.330 – Equipamentos e Material Permanente	R\$91.000,00
10.304.0005.2018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – 1.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$62.000,00
TOTAL	R\$ 153.000,00

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas no artigo 2º do Decreto nº2469/2015, de 23 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 21 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 007/2016

PROCESSO Nº. 011/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
13/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 004/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

000039

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
12/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 003/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para manutenção e conservação dos mesmos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Pneuforte Comércio
e Recapagens Ltda

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 004/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Gráfica e Editora Kayganguê Ltda, CNPJ: 75.624.932/0001-04.

Valor Total R\$ 2.889,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
07.01.2.062.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Vegetal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 003/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 12/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à Secretaria de Obras desta municipalidade, para conservação e manutenção dos mesmos.

Favorecido: Pneuforte Comércio e Recargas Ltda, CNPJ: 00.805.922/0001-76.

Valor Total R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de janeiro de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO
Nº 001/2016 PMCM****PROCESSO Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Claudia Heloisa Kuchla.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira. **000039**

PRAZO DO ADITIVO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 13.315,80 (treze mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO OE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Claudia Heloisa Kuchla

**EXTRATO DE ADITIVO
Nº 002/2016 PMCM****PROCESSO Nº 159/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Claudia Heloisa Kuchla.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na área da saúde na função de Enfermeira.

VALOR DO ADITIVO: Acresce o valor contratual em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) conforme o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor Fornecedor pelo IBGE, que perfaz um total de R\$ 1.500,69 (um mil quinhentos reais e sessenta e nove centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à

000040

Publicações

Ato Nº01 / 2016

Ato de Fosse do Conselho Tutelar de União da Vitória - PR. Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, reuniram-se a Presidência de CMDCA, as cinco conselheiras que tomaram posse, seus familiares e amigos, as conselheiras municipais, a Aspirante Rodrigo Bendeira representando o Capitão Gilmar Golembos da Polícia Militar de UVA, e demais servidas para a solenidade de posse. A Sra. Lurdes de Secretaria Executiva des Conselho agradeceu a presença de todos e convidou a Presidente do CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas, para coordenar os trabalhos desta manhã. A Sra. Marcia agradeceu a presença de todos e falou da importância do trabalho do Conselho Tutelar, bem como, das responsabilidades e das parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Rede Socioassistencial, CRAS e CREAS, pelo o trabalho do Conselho Tutelar deve ser realizado em parceria com todos esses nada para ter um bom desempenho. As Conselheiras Tutelares eleitas em be de outubro de 2015 pela ordem de votação: Sra. Celina Elizabeth T. Moretti, Sra. Flávia Aparecida Lezan Sozenberg de Souza, Sra. Marietela Martinazzo Zanin, Sra. Julcimara Conceição Gomes de Castro, e Sra. Elisa Bodnar Fernandes, fizeram a leitura do Termo de Posse e Compromisso das Conselheiras Tutelares. Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares de Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 à 09/01/2020. Foi realizada pelas cinco conselheiras eleitas, a leitura do Termo de Compromisso a Posse das Conselheiras Tutelares: "Nós, Conselheiras Tutelares da União da Vitória - PR, eleitas para o gestão 10/01/2016 à 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, as diretrizes da criança e do adolescente estabelecidas na legislação vigente, com zelo. Convmem mencionar que o único suplante eleito, Sr. Cristiano André de Freitas, desistiu da vaga de suplente, por escrito, por tanto, não restam suplentes de conselheiros. O CMDCA deverá organizar, no primeira semana de 2016, o processo eleitoral para suplentes. A Presidente do CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas declarou impossadas as cinco conselheiras acima mencionadas, sua iniciarão sua atividade no dia de hoje. As cinco conselheiras tutelares receberam e assinaram o Termo de Posse e Compromisso dos Conselheiras Tutelares e o Diploma. De acordo com a Art. 54, de Lei Municipal nº 3941 / 2011, e Conselheira Tutelar mais votada será o 1º presidente. As conselheiras empossadas foram aplaudidas e parabenizadas pela posse. A presidente Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas, deixou a palavra livre, nada mais havendo a acrescentar, encerrou a Solenidade da Posse, ouja sta. após lida e aprovada val assinada por mim sua a lavral e polica presentes: União da Vitória, 10 de Janeiro de 2016.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n.
Fone: (42) 3522-9442 E-mail: sec@uniaoovitória.pr.gov.br

Table with columns: NOME LEGÍVEL, ENTIDADE. Lists names of council members and their respective entities.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 12.335.411/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: (42) 3522-9442 - E-mail: sec@uniaoovitória.pr.gov.br

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Pedro Trajano e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 à 09/01/2020.

"Nós, Conselheiras Tutelares de União da Vitória - PR, eleitas para o gestão 10/01/2016 à 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, as diretrizes da criança e do adolescente estabelecidas na legislação vigente, com zelo."

União da Vitória, 10 de Janeiro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ 12.335.411/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone: 3522-9442 E-mail: sec@uniaoovitória.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de Janeiro de 2016.

Súmula: Posse das cinco Conselheiras Tutelares de União da Vitória/PR, pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3941/2011 de 14/08/2011 alterada pela Lei nº 4497 de 14 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Empossar as cinco Conselheiras Tutelares de União da Vitória/PR, conforme Primeira Processo em Data Unificada para Membro de Conselho Tutelar, para mandato 10/01/2016 à 09/01/2020, pela ordem de votação: Sra. Celina Elizabeth T. Moretti, Sra. Flávia Aparecida Lezan Sozenberg de Souza, Sra. Marietela Martinazzo Zanin, Sra. Julcimara Conceição Gomes de Castro, e Sra. Elisa Bodnar Fernandes, conforme Termo de Posse e Compromisso das Conselheiras Tutelares. Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas, de acordo com a Lei Municipal nº 3941 / 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4497, de 14 de abril de 2015, aos Conselheiros Tutelares de Município de União da Vitória - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2016 à 09/01/2020.

Art. 2º - Foi realizada pelas cinco conselheiras eleitas, a leitura do Termo de Compromisso e Posse das Conselheiras Tutelares: "Nós, Conselheiras Tutelares da União da Vitória - PR, eleitas para o gestão 10/01/2016 à 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, as diretrizes da criança e do adolescente estabelecidas na legislação vigente, com zelo."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Beatriz Leal Gasnino Ribas
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n.
Fone: (42) 3522-9442 E-mail: sec@uniaoovitória.pr.gov.br

Presenças/Posse de Novas Conselheiras Tutelares - 10/01/2016 à 09/01/2020

Table with columns: NOME LEGÍVEL, ENTIDADE. Lists council members and their entities.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
3º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3213)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013
PROCESSO N.º 141/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSIDE COM FORNCEIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIA MUNICIPAL ANIBA, KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência/ execução do Termo de Contrato n.º 1958/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/01/2016 e a terminar em 02/01/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1958/2013 a importância de R\$ 244.652,04 (duzentas e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.º 1958/2013 e Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.966/90 com suas alterações.
FORD: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 22 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP: 84620-000 - CNPJ 76.338.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2016 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formato sermido, conforme especificações em anexo ao processo.
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado
CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.338.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
PROCESSO N.º 011/2016
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar as envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: http://www.pmcruz.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.
Pregão (a)
Comissão Permanente de Licitação

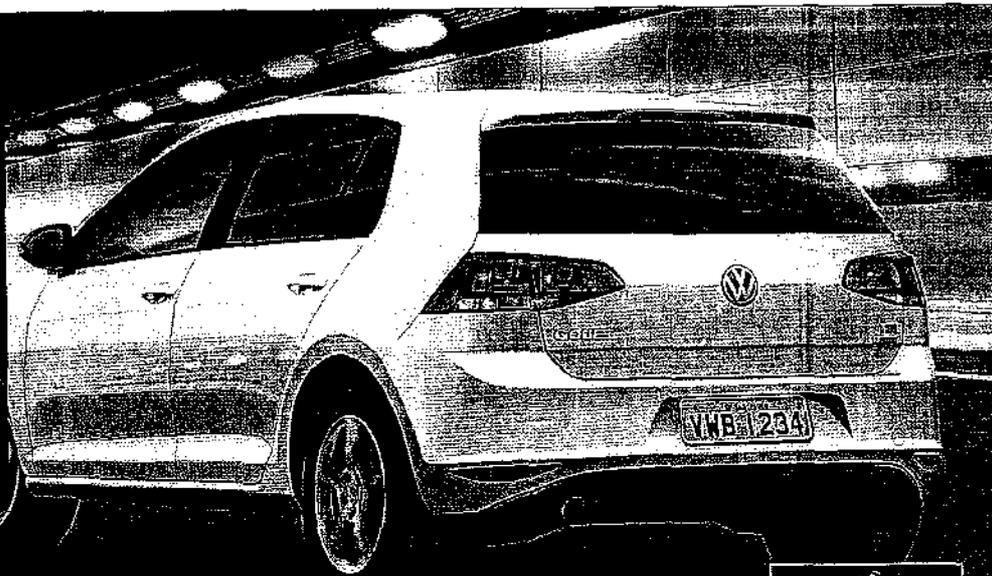
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.338.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
PROCESSO N.º 011/2016
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal, vigência de 11 (onze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar as envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico: http://www.pmcruz.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada de mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2016.
Pregão (a)
Comissão Permanente de Licitação

Golf Highline

de: 98.250,00

por: **89.900,00**
+TAXA ZERO

Lanteras traseiras em LED
Volante multifuncional
Cambio DSG automático 7 marchas
Dinâmica esportiva e arrojada com teto solar
Motor 1.4L TSI de 140 cv



Imagens ilustrativas, VW modelo Golf na versão Highline com câmbio automático DSG 7 marchas, ano/modelo 2015/2015, com preço promocional de R\$ 98.250,00 por R\$ 89.900,00 com 60% de entrada e saldo em 18 parcelas de R\$ 2.085,30 sem juros, já incluso no parcelo IOF e tarifa de abertura de crédito. Financiamento sujeito a aprovação de crédito pela agente financeira, promoção válida até 30 de janeiro de 2016 ou enquanto durarem os estoques.

Rua XV de Novembro, 65 | Porto União | SC | (42) 3521-1111
Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Golf. Não é só um carro. É o Golf.

Divosul 

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 004/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSOLIDADO com o ATO JURÍDICO prevê a DISPENSA, em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 13/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente da Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Senhor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura deste município.

Favorecido: Gráfica e Editora Kaygange Ltda, CNPJ: 75.624.852/0001-04

Valor Total R\$ 2.589,50 (Dois mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos de processo de dispensa de licitação nº 004/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.98.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.062.3.3.90.30 - Assistência Agropecuária Vegetal

Determina, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de janeiro de 2016.

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3153

CONTRATO Nº 90/2015 - SEQUENCIAL 2752
CONTRATADO: FMS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços técnicos profissionais de Ginecologia, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, com a carga horária de 10 horas semanais.

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3154

CONTRATO Nº 89/2015 - SEQUENCIAL 2751
CONTRATADO: JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED - ME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços técnicos profissionais de Médico Clínico Gerat, para atendimento nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: São Bernardo, Unidades de Saúde da Interior e UBS da Sateia.

VALOR: R\$ 56.120,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais).
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3155

CONTRATO Nº 87/2015 - SEQUENCIAL 2749
CONTRATADO: CECIL LAURIANO LEME CLINICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Serviços técnicos profissionais de Pediatria, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Foto: Comarca de União da Vitória
União da Vitória, 22 de Janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2016



Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2016 - Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade do Pregão, com jurisdição por item, de tipo presencial, para registro de preços para aquisição de tecidos diversos a Secretaria Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de fevereiro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126. e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1165. Porto União - SC, 21 de janeiro de 2016.

Aloísio Francisco Salvati - Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 008/2016 inexigibilidade de Licitação n.º 002/2016

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir vias transporte para os funcionários, da Prefeitura Municipal de Porto União pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de vias transporte para os funcionários da Prefeitura Municipal de Porto União pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Razão de Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda, inscrita no CNPJ 75.509.105/0802-04 em razão que esta é fornecedora exclusiva de município, até mesmo por ser a detentora da permissão de delegação de serviço público de transporte coletivo urbano no Município (avaliação em caráter emergencial).

Objeto: O valor total estimado a ser pago será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). As despesas decorrentes do presente controle correrão por conta dos Recursos das Cotações Organizacionais n.º:

Órgão 0200 - Poder Executivo de Porto União

Unidade 0204 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2005 - Manutenção Secretaria de Administração

Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas

Cód. 12

Unidade 9204 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade 2006 - Manutenção de Desporto Amador

Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas

Cód. 15

Unidade 0211 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atividade 2092 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas

Cód. 145

Unidade 0209 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atividade 2026 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas

Cód. 114

Unidade 8287 - Secretaria Municipal de Transp. Obras e Serv. Públicos

Atividade 2016 - Manutenção Sec. de Transp. Obras e Serv. Públicos

Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas

Cód. 83

Cód. 50

Complemento 33903972 - Vias Transporte

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei nº 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face as melhores propostas.

Porto União, 21 de janeiro de 2016.

GIANESSA NALON OOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 717/2015